

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 84/2021-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.063112/2020

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 05.441.836/0001-45, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pela Diretora Presidente Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 84/2021 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.063112/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI
CNPJ:	14.822.943/0001-04
Endereço:	Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-295
Telefones:	82 – 3028-2392 / 82 99197-4056
Representante Legal:	Glauco Barreto Angeiras
Identidade e CPF:	924.245 SSP/AL e 788.274.344-53
E-mail:	b2bdistribuidoraal@gmail.com

Itens exclusivos

Grupo	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Assento Sanitário em PVC, oval, universal, liso, cor Branca, com tampa e fixadores ajustáveis. Catmat: <u>380458</u>	UND	180	SAMPLAS	R\$ 17,55	R\$ 3.159,00
9	Caixa sifonada com grelha quadrada, em PVC, com 3 entradas, 100 mm X 100 mm X 50 mm. Catmat: <u>66672</u>	UND	86	KRONA	R\$ 13,59	R\$ 1.168,74

11	Engate flexível em PVC, ½" x 40cm, com niple, cor branca. Catmat: <u>242742</u>	UND	153	KRONA	R\$ 4,35	R\$ 665,55
13	Grelha ralo em PVC, redonda, diâmetro 100 mm. Catmat: <u>265187</u>	UND	131	KRONA	R\$ 1,99	R\$ 260,69
14	Grelha ralo em PVC, redonda, diâmetro 150 mm. Catmat: <u>151044</u>	UND	126	LUCONI	R\$ 4,25	R\$ 535,50
15	Grelha ralo em PVC, quadrada, diâmetro 100 mm. Catmat: <u>392042</u>	UND	136	MACHIXEM	R\$ 1,81	R\$ 246,16
16	Grelha ralo em PVC, quadrada, diâmetro 150 mm. Catmat: <u>265188</u>	UND	161	MACHIXEM	R\$ 2,83	R\$ 455,63
17	Kit para fixação de vaso sanitário, com 2 parafusos em latão, 2 buchas em polietileno e 2 arruelas em inox, diâmetro de 10mm. Catmat: <u>133779</u>	kit	270	GOFIX	R\$ 3,68	R\$ 993,60
18	Lâmina de serra manual 18 dentes por polegada, aço rápido. Medidas aprox. 300mm x 13mm x 0,64mm. Marca de referência: Starret ou similar Catmat: <u>328051</u>	UND	177	THOMPSON	R\$ 2,87	R\$ 507,99
22	Pistola aplicadora de silicone, gatilho manual em metal de alta resistência, compatível com tubo de silicone 280gr. Catmat: <u>351023</u>	UND	101	DIMAX	R\$ 20,30	R\$ 2.050,30
24	Porta grelha quadrada, em PVC, 150mm. Catmat: <u>67130</u>	UND	156	LUCONI	5,13 R\$	800,28
25	Registro esfera soldável 20 mm, em PVC.	UND	183	VIQUA	R\$ 5,81	R\$ 1.063,23

	Catmat: <u>150637</u>					
26	Registro esfera soldável 25 mm, em PVC. Catmat: <u>265056</u>	UND	180	VIQUA	R\$ 6,29	R\$ 1.132,20
27	Registro esfera soldável 32 mm, em PVC. Catmat: <u>257682</u>	UND	170	HERC	R\$ 19,48	R\$ 3.311,60
29	Registro esfera soldável 50 mm, em PVC. Catmat: <u>265058</u>	UND	137	KRONA	R\$ 21,24	R\$ 2.909,88
30	Sifão para mictório, Tipo copo, 1.1/2"x2", em PVC. Catmat: <u>111600</u>	UND	189	TIGRE	R\$ 21,55	R\$ 4.072,95
31	Sifão em PVC, sanfonado, universal, com saída extensível, de PVC, comprimento mínimo 54cm, cor branca. Marcas de referência: Deca, Lorenzete, Fabrimar ou Similar*. Catmat: <u>111600</u>	UND	235	PLASTUNING	R\$ 3,77	R\$ 885,95
39	Torneira tipo bóia, corpo em metal e balão em plástico branco, diâmetro 3/4. Catmat: <u>233179</u>	UND	111	KRONA	R\$ 11,56	R\$ 1.283,16
42	Válvula de escoamento para lavatório, diâmetro 7/8", em latão, acabamento cromado, com tampa em plástico, sem ladrão. Marcas de referência: Tigre, Amanco, Deca, Docol, Celite ou Similar Conforme Norma NBR 15423 Catmat: <u>394698</u>	UND	144	LUCONI	R\$ 7,98	R\$ 1.149,12

43	Válvula de escoamento para tanque, diâmetro 2.1/2"x1.1/4", em latão, acabamento cromado, com tampa em plástico, sem ladrão. Conforme Norma NBR 15423. Catmat: <u>301939</u>	UND	134	ASTRA	R\$ 11,25	R\$ 1.507,50
47	Pia Inox, comprimento de 180cm e largura de 60cm, aproximadamente. Com cuba central de 15 cm de profundidade e 50cm de largura, aproximadamente. Catmat: <u>387105</u>	UND	52	AMANDY	R\$ 462,56	R\$ 24.053,12

1.1 O valor total desta Ata é de R\$52.212,15 (cinquenta e dois mil, duzentos e doze reais e quinze centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº **84/2021**CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº (...)/20(...)-CPL/ARSER.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
4. A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado

pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 84/2021 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na

presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **84/2021** – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

12. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

13.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

13.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

13.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

14. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

15. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2022.

DISTRIBUIDORA
ANGEIRAS
EIRELI:14822943000
104

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS
EIRELI:14822943000104
Dados: 2022.02.13 14:03:56
-02'00'

Glauco Barreto Angeiras
Distribuidora Angeiras Eireli

EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO

Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco
Diretora Presidente da ARSER

ANEXO A DA ATA

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

Item	Descrição	RP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS												
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL										Quant total
				ARSER	PGM	SEDET	SEMAS	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTEL	SMTT	SIMA	SUDES	
1	Anel de vedação para caixa acoplada universal, azul, com guia.	UND	20	10	20	40		25	2	100	20	15	252	
2	Assento Sanitário em PVC, oval, universal, liso, cor Branca, com tampa e fixadores ajustáveis.	UND		10	30	20	25	30	5	30	10	20	180	
3	Chave elétrica de nível, tipo boia, material PVC. Tipo pressão, bitola 3/4, tensão de alimentação 220, amperagem 30, frequência 60.	UND	1	4	5	40			5	30		10	95	
4	Botão de acionamento lateral para caixa de descarga acoplada, externo, fabricado em abs, acabamento cromado.	UND			5	40			5	30		15	95	
5	Botão de acionamento superior para caixa de descarga acoplada, embutido, fabricado em abs, acabamento cromado.	UND	10	10	5	20		20	5	30	10	12	122	

6	Caixa sifonada com grelha redonda, em PVC, com 3 entradas, 150 mm X 150 mm X 50 mm.	UND		5	1	1	0		1	5	5	0		1	5	101	
7	Caixa sifonada com grelha redonda, em PVC, com 3 entradas, 100 mm X 100 mm X 50 mm.	UND		5	1	1	5		1	5	5	0		1	5	106	
8	Caixa sifonada com grelha quadrada, em PVC, com 3 entradas, 150 mm X 150 mm X 50 mm.	UND		5		1	5			5	5	0		1	0	85	
9	Caixa sifonada com grelha quadrada, em PVC, com 3 entradas, 100 mm X 100 mm X 50 mm.	UND		5	1	1	5			5	5	0		1	0	86	
10	Ducha higiênica completa, Diâmetro ½", com ejetor e gatilho em metal cromado e mangueira revestida em metal corrugado com acabamento cromado, com registro em metal cromado. Comprimento do flexível de 1,50 m, com borrachas de vedação, buchas para fixação e suporte cromado.	UND	5	1	0		1	5	2	3	0	5	1	0	2	1	125
11	Engate flexível em PVC, ½" x 40cm, com niple, cor branca.	UND	5			3	3	0	1	3	0	5	5	0	1	1	153
12	Engate flexível em PVC, ½" x 50cm, com niple, cor branca.	UND		6		3	2	0	1	3	0	5	5	0	1	1	144

13	Grelha ralo em PVC, redonda, diâmetro 100 mm.	UND		6	1 0	2 0	2 0		5	5 0	1 0	1 0	131
14	Grelha ralo em PVC, redonda, diâmetro 150 mm.	UND		6	5	2 0	2 0		5	5 0	1 0	1 0	126
15	Grelha ralo em PVC, quadrada, diâmetro 100 mm.	UND		6	5	1 5	2 5	2 0	5	5 0	1 0		136
16	Grelha ralo em PVC, quadrada, diâmetro 150 mm.	UND		6		3 0	2 5	2 0	5	5 0	1 0	1 5	161
17	Kit para fixação de vaso sanitário, com 2 parafusos em latão, 2 buchas em polietileno e 2 arruelas em inox, diâmetro de 10mm.	UND		1 0	1 0	1 0 0	2 5	3 0	5	5 0	1 0	3 0	270
18	Lâmina de serra manual 18 dentes por polegada, aço rápido. Medidas aprox. 300mm x 13mm x 0,64mm.	UND		2	5	6 0	7 5	2 0	5			1 0	177
19	Mecanismo completo para caixa acoplada, <u>acionamento superior</u> com descarga completa e reduzida, componentes em PVC, composto de bóia, cordão de acionamento, vedantes, tubos de passagem de água, etc.	UND	10	3 0	5	1 5	1 0	2 0	5	3 0	1 0	1 0	145
20	Mecanismo completo para caixa acoplada, <u>acionamento lateral</u> , componentes em PVC, composto de bóia, cordão de acionamento, vedantes, tubos	UND			5	2 5	1 0		5	3 0	1 0	1 0	95

	de passagem de água, etc.												
21	Obturador de saída d'água para caixa acoplada com corrente universal em pvc,	UND	10	10	10	60	10		5	30	10	10	155
22	Pistola aplicadora de silicone, gatilho manual em metal de alta resistência, compatível com tubo de silicone 280gr.	UND		6		15	10	2	5	50	5	8	101
23	Porta grelha quadrada, em PVC, 100mm.	UND		6	5	25	10	20	5	50	30	10	161
24	Porta grelha quadrada, em PVC, 150mm.	UND		6		25	10	20	5	50	30	10	156
25	Registro esfera soldável 20 mm, em PVC.	UND		6	2	60	30	10	5	50	10	10	183
26	Registro esfera soldável 25 mm, em PVC.	UND		6	2	60	30	10	2	50	10	10	180
27	Registro esfera soldável 32 mm, em PVC.	UND		6	2	60	30		2	50	10	10	170
28	Registro esfera soldável 40 mm, em PVC.	UND		6	2	25	30		2	50	10	10	135
29	Registro esfera soldável 50 mm, em PVC.	UND		6		25	30	4	2	50	10	10	137
30	Sifão para mictório, Tipo copo, 1.1/2"x2", em PVC.	UND		10	2	50	30	30	5	50		12	189

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

31	Sifão em PVC, sanfonado, universal, com saída extensível, de PVC, comprimento mínimo 54cm, cor branca.	UND	10	1 0	1 0	5 0	3 0	3 0	5	5 0	3 0	1 0	235
32	Silicone neutro, incolor, tubo com 280g.	UND		5		6 0	2 5	1 0	5	5 0	2 0	1 5	190
33	Tanque lavanderia em polipropileno, capacidade 15 litros, cor branca, com kit de fixação e válvula.	UND		1	1	2 0		4	1	5 0		1 2	89
34	Torneira multiuso para jardim, em PVC, diâmetro 1/2", cor preta.	UND		4	3	5 0	1 0	1 0	5	5 0	3 0	2 0	182
35	Torneira de bancada para lavatório, com arejador, material corpo latão/alumínio, acabamento cromado, rosca de saída padrão 1/2". Modelo bica móvel longa e bico arejador.	UND		2		3 0	1 0	2 0	5	5 0	3 0	1 5	162
36	Torneira de bancada para cozinha, tipo bica alta, com bica móvel, com arejador fixo, material corpo latão, acabamento cromado, diâmetro 1/2", acionamento 1/4 de volta	UND		4		3 0	1 0		5	5 0	3 0	1 5	144
37	Torneira de parede para cozinha, tipo bica alta, com bica móvel, com arejador fixo, material corpo latão, acabamento cromado, diâmetro 1/2",	UND		4	1 0	3 0	1 0	1 0	5	5 0	3 0	1 5	164

	acionamento ¼ de volta.												
38	Gatilho para ducha higiênica, em metal cromado, com trava, na cor prata, com ½".	UND	5	4		25	10	10	5	30	20	10	119
39	Torneira tipo bóia, corpo em metal e balão em plástico branco, diâmetro ¾.	UND		4	10	20	10	2	5	30	20	10	111
40	Válvula de descarga automática para mictório, com temporizador entre 4 e 10 segundos, diâmetro 1/2", em metal, acabamento cromado, com chicote em metal cromado, corpo e botão acionador em metal cromado, com regulagem de vazão.	UND		10	3	15	10		5	30	20	15	108
41	Válvula de escoamento para pia americana, diâmetro 3½" x 1½", acabamento cromado, com cesto de limpeza, sem ladrão.	UND		6	3	50	10	10	5	30	20	10	144
42	Válvula de escoamento para lavatório, diâmetro 7/8", em latão, acabamento cromado, com tampa em plástico, sem ladrão.	UND		6	3	50	10	10	5	30	20	10	144
43	Válvula de escoamento para tanque, diâmetro 2.1/2"x1.1/4", em latão, acabamento cromado, com	UND		6	3	50	10		5	30	20	10	134

	tampa em plástico, sem ladrão.												
44	Vaso sanitário com caixa acoplada, de cerâmica, com 2 acionamentos de descarga (completa de 6 litros e reduzida de 3 litros), com saída de esgoto vertical, oval, cor Branca	UND		4	3	20	25	20	5	10	20	15	122
45	Caixa de Inspeção/interligação de esgoto, em PVC, completa DN 100	UND		2		20	25	20	5	10	10	15	107
46	Mictório de louça, cor branca, com sifão integrado, dimensões aproximadas 600 x 380 x 350	UND		2		50	20	20	5	10	15	15	137
47	Pia Inox, comprimento de 180cm e largura de 60cm, aproximadamente. Com cuba central de 15 cm de profundidade e 50cm de largura, aproximadamente.	UND		1		15	5	4	2	10	5	10	52

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
01	ARSER	Avenida Da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-050, (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
02	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
03	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
04	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
05	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
06	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
07	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
08	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
09	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
10	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL

EMILLY CAROLINE LISBOA LETTE
Resinado de forma digital por EMILLY CAROLINE LISBOA LETTE PACHECO

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:							
CNPJ:			Telefone:			e-mail:	
Endereço:							
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)	
01	01						
	02						

EMILLY CAROLINE USBON LEBTE
PACHICO Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINE USBON LEBTE PACHICO